

Processo Gestão de TI	Código	Folha nº
	P.DIAT.XX.00	1/11

TERMO DE REFERÊNCIA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente termo de referência tem por objetivo a eventual aquisição de equipamentos de informática conforme condições, quantidades, prazos e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra na categoria de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

2.1. Bens e Serviços que compõe a solução

Lote	Id	Descrição do Bem ou Serviço	Destinação 1º Grau	Destinação 2º Grau	Quantitativo Total
1	1	Controladora de Rede	0	1	1
	2	ACCESS POINT WI-FI 6 OUTDOOR	0	10	10
	3	ACCESS POINT WI-FI 6 INDOOR	370	70	440
	4	ACCESS POINT WI-FI 7	7	13	20

3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Contextualização e Justificativa da Contratação

A atual rede sem fio instalada em alguns prédios do Poder Judiciário foi adquirida em 2014 com a tecnologia mais moderna a época, e, desde então, tem atendido de forma satisfatória o acesso de dispositivos móveis à rede corporativa do Tribunal e à internet. Porém, novas tecnologias de acesso wireless surgiram, como o WiFi 6, trazendo avanços na tecnologia, como o aumento da velocidade de transmissão de dados. Além disso, os equipamentos da Ruckus, que utilizamos atualmente, estão fora de garantia e suporte. Dessa maneira, se faz necessária a substituição integral dos equipamentos atuais utilizados na rede sem fio do Tribunal pelos motivos já expostos.

3.2. Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
12	Macrodesafio – Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados
12.2.3	Iniciativa - implementar os objetivos estratégicos da ENTIC-JUD
12.2.3.1.8	Ação - Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas

ALINHAMENTO AO PDTIC 2021-2026	
ID	Ação do PDTIC
48	Melhorar os serviços prestados ao cidadão

ALINHAMENTO AO PAC 2025	
Item	Descrição

Processo Gestão de TI	Código	Folha nº
	P.DIAT.XX.00	2/11

138 | Aquisição de equipamentos WIFI

3.3. Estimativa da Demanda

São estimadas a instalação de 460 pontos de acesso de acordo com a demanda de cada local.

3.4. Parcelamento da Solução de TIC

A aquisição será feita através de ARP em lote único, visto que facilita o gerenciamento.

3.5. Resultados e Benefícios a Serem Alcançados

O objetivo dessa contratação visa aumentar a produtividade dos servidores / magistrados do Judiciário na realização de suas atividades que necessitam a utilização destas ferramentas.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

ITEM 1 – Controladora de Rede

Características

- A Controladora centralizada deve ser do mesmo fabricante do Access Points e de outros equipamentos compatíveis com a solução fornecida;
- A controladora deve ser baseada em Software do tipo Cliente/Servidor, com acesso para administração através de página Web HTTP/HTTPS;
- Deve ser instalável em plataforma: Windows 10, 8, 7, Vista, Ubuntu 14.04 / 16.04 / 18.04, CentOS 6.x / 7.x, Fedora 20 (ou superior) e Debian 8/9.
- As licenças para pleno funcionamento do software e controle de todos os access points e de outros equipamentos quando compatíveis com a solução deverão estar inclusos;
- Deverá controlar os recursos dos access points e de outros equipamentos quando compatíveis com a solução, além de realizar o monitoramento do ambiente wireless;
- Deve ser possível gerenciar os access points em uma mesma rede (L2) e em diferentes sub-redes (L3);
- Deve gerenciar no mínimo 10.000 access points simultaneamente com todas as licenças inclusas;

Funcionalidades

- Deve possibilitar a criação de diferentes perfis (grupos) de configuração para os access points com no mínimo 100 grupos;
- Deve permitir a exportação e importação de perfis (grupos) de configuração;
- Deverá possuir dashboard inicial como no mínimo as seguintes informações: Tráfego da Rede Wireless, número de clientes conectados;
- Deve ser possível a visualização informativa de número de access points conectados e ativos, desconectados, pendentes no qual ainda não foram gerenciados pelo sistema, número de usuários conectados, número de usuários visitantes;
- Deve possuir área para upload de planta baixa para distribuição dos Acess point e área de cobertura. Deve

Processo Gestão de TI	Código	Folha nº
	P.DIAT.XX.00	3/11

ser possível o upload de arquivos do tipo jpg, jpeg, gif, png, bmp, tiff;

Deve ser possível a visualização de todos os access points com no mínimo as seguintes informações:

- Nome do Access Point;
- Mac Address do Access Point;
- Endereço IP;
- Modelo;
- Versão de Hardware;
- Versão de Firmware;
- Canal de operação;
- Número de clientes conectados;
- Deve ser possível realização de Filtro para a localização do Access Point através de MAC Address, Nome, endereço IP;
- Deve permitir o filtro por status: Conectado, pendente, desconectado;
- Deve ser possível as seguintes ações sobre o access point:
- Atualizar Firmware manualmente e online;
- Reiniciar o access point;
- Mover para outro grupo (perfil) de configuração;
- Deve ser possível o monitoramento e configuração dos seguintes parâmetros de modo individuais de cada access Point;

Visualizar a taxa de utilização da banda de 2.4Ghz e 5Ghz com no mínimo as seguintes informações:

- Frames recebidos.
- Frames enviados.
- Nível de interferência;
- Deve ser possível a visualização do consumo de memória, CPU e a quantos dias o equipamento está ativo;

Deve ser possível o monitoramento da interface wireless com as seguintes informações para 2.4Ghz e 5Ghz:

- Modo de operação (a,b,g,n,ac e ax);
- Canal;
- Potência de transmissão;
- Largura de canal;
- Pacotes recebidos;
- Pacotes enviados;
- Bytes recebidos;
- Bytes enviados;
- Pacotes descartados;
- Contabilização de Erros de recebimento;
- Contabilização de Erros de envio;
- Deve ser possível a visualização dos clientes conectados ao access point, também a visualização do MAC address do cliente, qual SSID está conectado;
- Deve ser possível a visualização dos clientes do tipo visitantes conectados ao access point bem como a

Processo Gestão de TI	Código	Folha nº
	P.DIAT.XX.00	4/11

visualização do MAC address do cliente, qual SSID está conectado;

- Deve ser possível a verificação do status da conexão MESH do dispositivo e seus uplinks wireless bem como informações como nome do Access Point conectado como uplink, canal de operação, nível de sinal;
- Deve ser possível a configuração de no mínimo os seguintes parâmetros do access point:**
- IP Address estático ou Cliente DHCP;
 - Habilitar ou desabilitar de modo individual o rádio de 2.4Ghz e 5Ghz;
 - Configurar largura de Canal;
 - Seleção de Canal de modo manual ou automático;
 - Modo de operação (a, b, g, n, ac e ax);
 - Número máximo de clientes conectados em cada banda;
 - Limitar o nível de conexão dos clientes através de RSSI Treshold;
 - Detecção de Rogue APs;
 - Deve ser possível desconectar o Access point da controladora;

Deve ser possível a configuração de funcionalidades como:

- Fast Roaming;
- Airtime Fairness;
- Band Steering;
- Mesh;

Gerenciamento de dispositivos conectados:

Deve ser possível a visualização dos clientes (dispositivos) conectados com pelo menos as seguintes informações:

- Hostname;
- Endereço MAC;
- Endereço IP;
- Acces Point Conectado;
- SSID conectado;
- Banda conectada;
- Taxa de Download;
- Taxa de Upload;
- Tempo de atividade;
- Nível de sinal;
- Deve ser possível a distinção entre dispositivos clientes e visitantes;
- Deve ser possível tomar as seguintes ações sobre os clientes conectados:
- Reconecta-lo à rede;
- Restringir o acesso do cliente à rede;
- Configurar limite de download e upload para o cliente;
- Em caso de clientes do tipo visitante (Guest) deve ser possível cancelar sua autorização à rede;

Controle de Acesso:

- Deve ser possível a criação de listas de controle de acesso baseadas em endereço IP para restrição ou

Processo Gestão de TI	Código	Folha nº
	P.DIAT.XX.00	5/11

liberação de determinados SSIDs;

Deve ser possível a autenticação de clientes visitantes através de:

- Senha simples;
- Usuários Locais criados na controladora;
- Vouchers;
- SMS;
- Base Radius Externa;
- Captive Portal externo;
- Deve permitir o redirecionamento para determinada página após cliente ser autenticado;
- Deve possibilitar limitação de tempo de conexão;
- Deve permitir configuração da página de boas-vindas como plano de fundo e logotipo;
- Deve ser possível a edição do termo de aceite;
- Deve permitir no mínimo 16 entradas (Sites) sem a necessidade de autenticação dos visitantes;
- Deve possuir área de acesso exclusiva para operação da rede Guest (usuário visitante);

A criação de usuário visitante com as seguintes características:

- Nome e senha;
- Tempo de expiração do usuário;
- Número máximo de dispositivos;
- Nome e telefone;
- Limite de download e upload;
- Franquia de tráfego;
- Criação de Vouchers de acesso com as seguintes características:
- Tamanho do código de acesso;
- Quantidade de Vouchers gerados;
- Número máximo de dispositivos;
- Tempo de expiração do Voucher;
- Limite de download e upload;
- Deve permitir o filtro de clientes através de MAC Address;
- Deve implementar WMM para 2.4 e para 5Ghz;

Administração

Deve ser possível a criação de no mínimo três níveis de usuário com os seguintes níveis de acesso:

- Usuário observador;
- Operador com acessos limitados;
- Administrador com acesso total as funções;
- Deve ser possível criar agendamento para reinicialização dos access points;
- A controladora deve permitir a alteração de idioma, sendo uma das opções o português;
- Deve ser possível criar perfis para agendamento de operação da rede WIFI;
- Deve possibilitar o Backup e restauração das configurações;
- Deve possibilitar o Backup automático diário;

Processo Gestão de TI	Código	Folha nº
	P.DIAT.XX.00	6/11

- Em caso de gerenciamento por Software, deve permitir o gerenciamento através de plataforma Cloud acessível através de navegador ou aplicativo para smartphone;
- Em caso de gerenciamento por Software , deve ser possível desabilitar caso necessário o acesso a plataforma cloud;
- Deve ser possível alterar a porta de acesso HTTP e HTTPS;

ITEM 2 – ACCESS POINT WI-FI 6 OUTDOOR

Características

- Deve possuir 1 (uma) porta Gigabit Ethernet 10/100/1000Base-T Conforme Padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab;
- A interface deverá ser Full-Duplex, auto sensing com conector RJ45 fêmea e implementar mecanismos de autoconfiguração;
- A interface deverá suportar o padrão IEEE 802.3 at;
- Deve ser fornecido o injetor PoE junto ao dispositivo do tipo PoE Passivo 48V ou padrão IEEE 802.3at;
- Deve possuir consumo máximo de 15W;
- Deve possuir botão ou entrada para Reset;
- Deve vir acompanhado de kit para montagem em poste ou parede;
- Deve suportar temperatura de operação entre -30 °C a 70 °C
- Deve suportar operação sob umidade entre 10% e 90% RH sem condensamento;
- Deve possuir caixa à prova de intempéries de classificação mínima IP67;

Características Wireless

- Deve ser do tipo dual band implementando Rádio de 2.4Ghz e Rádio de 5Ghz com operação simultânea de ambos;
- Deve implementar no mínimo 2402Mbps sobre o rádio 5Ghz;
- Deve implementar no mínimo 574Mbps sobre o rádio de 2.4Ghz;
- Deve possuir no mínimo 2 (duas) antenas internas omnidirecional com ganho de 4dBi para 2.4Ghz e 5dBi para 5Ghz;
- Deve possuir potência de transmissão conforme CE:<20dBm (2.4GHz), <30dBm (5GHz, EIRP);
- Deve implementar os padrões E IEEE 802.11a/b/g/n/ac/ax;
- Deve permitir a associação de no mínimo 250 usuários;
- Deve suportar a seguinte taxa de dados:
 - 802.11ax: 8 Mbps to 1201 Mbps (MCS0-MCS11, NSS = 1 to 2 HE20/40/80);
 - 802.11ac: 6.5 Mbps to 867 Mbps (MCS0-MCS9, NSS = 1 to 2 VHT20/40/80);
 - 802.11n: 6.5 Mbps to 300 Mbps (MCS0-MCS15, VHT 20/40);
 - IEEE 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps;
 - IEEE 802.11b: 1, 5.5, 11Mbps;
 - IEEE 802. 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps;

Processo Gestão de TI	Código	Folha nº
	P.DIAT.XX.00	7/11

Funcionalidades

- Deve possibilitar a criação de, no mínimo, 8 SSIDs por banda;
- Deve permitir atrelar o SSID a uma Vlan (Tagged Vlan);
- Deve suportar criptografia WEP, WPA/WPA2-Personal/Enterprise, WPA3-Personal/Enterprise;
- Deve suportar 1024-QAM;
- Deve suportar 4x Longer OFDM Symbol;
- Deve suportar OFDMA;
- Deve suportar Atribuição automática de canais;
- Deve suportar QoS (WMM);
- Deve implementar MU-MIMO;
- Deve implementar Beamforming;
- Deve implementar Airtime Fairness;
- Deve implementar Band Steering;
- Deve suportar Mesh;
- Deve implementar Rate limit para controle de banda por SSID;
- Deve implementar Load Balance para ambientes de alta densidade;
- Deve implementar agendamento de reinicialização;
- Deve suportar detecção de Rogue APs;
- Deve implementar IEEE 802.1x;
- Deve implementar Captive Portal;
- Deve possibilitar a utilização de captive portal externo e autenticação via Radius;
- Deve possibilitar a criação de senhas de acesso para visitantes individuais com configuração de duração de conexão através da controladora;
- Deve implementar a varredura e selecionar o melhor canal de modo automático;
- Deve ser fornecido controlador compatível com Access Point e todas as licenças de operação;
- Deve ser possível desabilitar o Led do Access Point;
- Deve ser possível o gerenciamento do switch através de solução de gerenciamento centralizado do próprio fabricante podendo ser este software ou appliance. O software ou appliance deve ser fornecido com o switch;

Certificações e requisitos

- Deve ser do mesmo fabricante da Controladora a fim de garantir a interoperabilidade;
- O fabricante do produto indicado deve estar listado no relatório do Gartner – Magic Quadrant for Enterprise Wired and Wireless LAN Infrastructure, publicado em Março de 2024 -. O relatório Gartner – Magic Quadrant é uma representação gráfica das atividades do mercado tecnológico em um determinado período e fornece uma relação dos agentes mais relevantes do mercado;
- Deve ser homologado pela Anatel;
- Deve possuir certificação CE e FCC;
- Deve ser RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) Compliance;
- O Proponente deve ser canal autorizado pelo fabricante;
- O Fabricante deve emitir carta atestando o canal como revenda autorizada oficial;

Processo Gestão de TI	Código	Folha nº
	P.DIAT.XX.00	8/11

- Deve possuir garantia vitalícia limitada, com prazo mínimo de cobertura de 60 (sessenta) meses a partir da data de entrega do produto;
- A troca de equipamentos defeituosos deve ser do tipo RMA troca balcão com o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos;
- Em caso de troca em garantia o produto repostado deverá ser novo e sem uso anterior, do mesmo modelo ou superior;
- O produto ofertado, deverá ser novo e sem uso anterior;
- Deve acompanhar o produto todo o kit para montagem em poste ou parede, manuais e licenças de software;

ITEM 3 – ACCESS POINT WI-FI 6 INDOOR

Características

- Deve possuir 1 (uma) porta Multi Gigabit Ethernet 10/100/1000/2500 Base-T conforme Padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab;
- O equipamento ofertado deverá ter release oficial igual ou posterior a 1º de janeiro de 2023, conforme divulgado pelo fabricante.
- A interface deverá ser Full-Duplex, auto sensing com conector RJ45 fêmea e implementar mecanismos de autoconfiguração;
- A interface deverá suportar o padrão IEEE 802.3af ou IEEE 802.3at e fonte externa 12vdc;
- Deve possuir consumo máximo de 19W;
- Deve possuir botão ou entrada para Reset;
- Deve vir acompanhado de kit para montagem em teto ou parede;
- Deve suportar temperatura de operação entre 0° a 40°;
- Deve suportar operação sob umidade entre 10% e 90% RH sem condensamento;
- Deve possuir Led para indicar status de funcionamento;

Características Wireless

- Deve ser do tipo dual band implementando Rádio de 2.4Ghz e Rádio de 5Ghz com operação simultânea de ambos;
- Deve implementar no mínimo 4804 Mbps sobre o rádio 5Ghz;
- Deve implementar no mínimo 573Mbps sobre o rádio de 2.4Ghz;
- Deve possuir no mínimo 2 (quatro) antenas internas omnidirecionais com ganho de 4dBi para 2.4Ghz;
- Deve possuir no mínimo 4 (quatro) antenas internas omnidirecionais com ganho de 5dBi para 5Ghz;
- Deve possuir potência de transmissão conforme FCC: <25dBm (2.4GHz), <26dBm (5GHz);
- Deve implementar os padrões E IEEE 802.11a/b/g/n/ac/ax;
- Deve permitir a associação de, no mínimo, 240 (duzentos e quarenta) usuários;

Funcionalidades

Processo Gestão de TI	Código	Folha nº
	P.DIAT.XX.00	9/11

- Deve possibilitar a criação de no mínimo 8 SSIDs por banda;
- Deve permitir atrelar o SSID a uma Vlan (Tagged Vlan);
- Deve suportar criptografia WEP, WPA/WPA2/WPA3-Personal/Enterprise;
- Deve suportar QoS (WMM);
- Deve implementar MU-MIMO;
- Deve implementar Beamforming;
- Deve implementar Airtime Fairness;
- Deve implementar Band Steering;
- Deve implementar Rate limit para controle de banda por SSID;
- Deve implementar Load Balance para ambientes de alta densidade;
- Deve implementar agendamento de reinicialização;
- Deve possuir detecção de Rogue APs;
- Deve implementar IEEE 802.1x;
- Deve implementar Captive Portal;
- Deve implementar Mesh;
- Deve possibilitar a utilização de captive portal externo e autenticação via Radius;
- Deve possibilitar a criação de senhas de acesso para visitantes individuais com configuração de duração de conexão através da controladora;
- Deve implementar a varredura e selecionar o melhor canal de modo automático;
- Deve ser fornecido controlador compatível com Access Point e todas as licenças de operação;
- Deve ser possível desabilitar o Led do Access Point;
- Deve suportar gerenciamento centralizado através de ferramenta de gerenciamento do próprio fabricante a fim de garantir melhor interoperabilidade e acesso aos recursos;

Certificações e requisitos

- Deve ser do mesmo fabricante da Controladora a fim de garantir a interoperabilidade;
- O fabricante do produto indicado deve estar listado no relatório do Gartner – Magic Quadrant for Enterprise Wired and Wireless LAN Infrastructure, publicado em Março de 2024 -. O relatório Gartner – Magic Quadrant é uma representação gráfica das atividades do mercado tecnológico em um determinado período e fornece uma relação dos agentes mais relevantes do mercado;
- Deve ser homologado pela Anatel;
- Deve possuir certificação CE e FCC;
- Deve ser RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) Compliance;
- O Proponente deve ser canal autorizado pelo fabricante;
- O Fabricante deve emitir carta atestando o canal como revenda autorizada oficial;
- Deve possuir garantia vitalícia limitada, com prazo mínimo de cobertura de 60 (sessenta) meses a partir da data de entrega do produto;
- A troca de equipamentos defeituosos deve ser do tipo RMA troca balcão com o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos;
- Em caso de troca em garantia o produto reposto deverá novo e sem uso anterior, do mesmo modelo ou superior;

Processo Gestão de TI	Código	Folha nº
	P.DIAT.XX.00	10/11

- O produto ofertado, deverá ser novo e sem uso anterior;
- Deve acompanhar o produto todo o kit para montagem em poste ou parede, manuais e licenças de software;

ITEM 4 – ACCESS POINT WI-FI 7

Características

- Deve possuir 1 (uma) porta Gigabit Ethernet 10/100/1000/2500Mbps conforme Padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3bz;
- O equipamento ofertado deverá ter release oficial igual ou posterior a 1º de janeiro de 2023, conforme divulgado pelo fabricante.
- A interface deverá ser Full-Duplex, auto sensing com conector RJ45 fêmea e implementar mecanismos de autoconfiguração;
- A interface deverá suportar o padrão IEEE 802.3at;
- Deve possuir consumo máximo de 24.32W;
- Deve possuir botão ou entrada para Reset;
- Deve vir acompanhado de kit para montagem em poste ou parede;
- Deve suportar temperatura de operação entre 0 °C a 40 °C
- Deve suportar operação sob umidade entre 10% e 90% RH sem condensamento;

Características Wireless

- Deve ser do tipo Tri-Band implementando Rádio de 2.4GHz, Rádio de 5GHz e Rádio de 6GHz com operação simultânea de ambos;
- Deve suportar BLE 5.2 com pelo menos 1 (uma) antena de 4.0 dBi.
- Deve implementar no mínimo 5760 Mbps sobre o rádio de 6GHz;
- Deve implementar no mínimo 2880Mbps sobre o rádio de 5GHz;
- Deve implementar no mínimo 574Mbps sobre o rádio de 2.4GHz;
- Deve possuir no mínimo 2 (duas) antenas internas omnidirecional com ganho de 4dBi para 2.4GHz, 5dBi para 5GHz e 5dBi para 6GHz;
- Deve possuir potência de transmissão conforme CE: <20 dBm (2.4 GHz, EIRP); <23 dBm (5 GHz, band 1&band 2, EIRP); <28 dBm (5 GHz, band 3, EIRP); <23dBm (6 GHz, EIRP);
- Deve implementar os padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac/ax/be;
- Deve permitir a associação de no mínimo 384 usuários;
- Deve suportar a seguinte taxa de dados:
 - 802.11be: 5G Band: 8Mbps to 4324Mbps (MCS0—MCS13, NSS=1 to 2 BE20/40/80/160/240);
 - 6G Band: 8Mbps to 5765Mbps (MCS0—MCS13, NSS=1 to 2 BE20/40/80/160/320);
 - 802.11ax: 2G Band: 8Mbps to 574Mbps (MCS0—MCS11, NSS=1 to 2 HE20/40);
 - 5G Band: 8Mbps to 2402Mbps (MCS0—MCS11, NSS=1 to 2 HE20/40/80/160);
 - 6G Band: 8Mbps to 2402Mbps (MCS0—MCS11, NSS=1 to 2 HE20/40/80/160);
 - 802.11ac: 6.5Mbps to 2166.7Mbps (MCS0—MCS11, NSS=1 to 2 VHT20/40/80/160);

Processo Gestão de TI	Código	Folha nº
	P.DIAT.XX.00	11/11

- 802.11n: 6.5Mbps to 300Mbps (MCS0—MCS15, HT20/40);
- 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54Mbps;
- 802.11b: 1, 2, 5.5, 11Mbps;
- 802.11a: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54Mbps;

Funcionalidades

- Deve possibilitar a criação de no mínimo 8 SSIDs por banda;
- Deve permitir atrelar o SSID a uma VLAN (Tagged VLAN);
- Deve suportar criptografia WPA-Personal/Enterprise, WPA2-Personal/Enterprise, WPA3-Personal/Enterprise, OWE;
- Deve suportar Largura de Banda de 320MHz;
- Deve suportar OFDMA;
- Deve suportar Atribuição automática de canais;
- Deve suportar QoS (WMM);
- Deve implementar Seamless Roaming;
- Deve implementar MU-MIMO;
- Deve implementar Beamforming;
- Deve implementar Airtime Fairness;
- Deve implementar Band Steering;
- Deve suportar Mesh;
- Deve implementar Rate Limit para controle de banda por SSID;
- Deve implementar Load Balance para ambientes de alta densidade;
- Deve implementar agendamento de reinicialização;
- Deve suportar detecção de Rogue APs;
- Deve suportar IEEE 802.1x;
- Deve implementar Captive Portal;
- Deve possibilitar a utilização de Captive Portal externo e autenticação via Radius;
- Deve possibilitar a criação de senhas de acesso para visitantes individuais com configuração de duração de conexão através da controladora;
- Deve implementar a varredura e selecionar o melhor canal de modo automático;
- Deve ser fornecido controlador compatível com Access Point e todas as licenças de operação;
- Deve ser possível desabilitar o Led do Access Point;
- Deve suportar gerenciamento centralizado através de ferramenta de gerenciamento do próprio fabricante a fim de garantir melhor interoperabilidade e acesso aos recursos;

Certificações e requisitos

- Deve ser do mesmo fabricante da Controladora a fim de garantir a interoperabilidade;
- O fabricante do produto indicado deve estar listado no relatório do Gartner – Magic Quadrant for Enterprise Wired and Wireless LAN Infrastructure, publicado em Março de 2024 -. O relatório Gartner – Magic Quadrant é uma representação gráfica das atividades do mercado tecnológico em um determinado período e fornece uma relação dos agentes mais relevantes do mercado;

Processo Gestão de TI	Código	Folha nº
	P.DIAT.XX.00	12/11

- Deve ser homologado pela Anatel;
- Deve possuir certificação CE e FCC;
- Deve ser RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) Compliance;
- O Proponente deve ser canal autorizado pelo fabricante;
- O Fabricante deve emitir carta atestando o canal como revenda autorizada oficial;
- Deve possuir garantia vitalícia limitada, com prazo mínimo de cobertura de 60 (sessenta) meses a partir da data de entrega do produto;
- A troca de equipamentos defeituosos deve ser do tipo RMA troca balcão com o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos;
- Em caso de troca em garantia o produto reposto deverá novo e sem uso anterior, do mesmo modelo ou superior;
- O produto ofertado, deverá ser novo e sem uso anterior;
- Deve acompanhar o produto todo o kit para montagem em poste ou parede, manuais e licenças de software;

Requisitos de Legais

O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, (Lei de Licitações), ao Decreto nº 11.462/2023 (Registro de Preços), à Resolução CNJ nº 468/2022 e a outras legislações aplicáveis.

Requisitos de Negócio

Atender as necessidades do Poder Judiciário através da melhoria da qualidade de suas atividades, otimizando os processos organizacionais e proporcionando melhores condições de trabalho aos magistrados e servidores.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

Será dada a prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MP ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

- Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nº s 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa.
- Não haverá impacto ambiental negativo na implantação da solução objeto deste Termo de Referência, mas haverá impacto positivo, uma vez que, com o avanço das novas tecnologias, os componentes dos novos equipamentos consumirão bem menos energia e aquecerão menos do que os atuais, favorecendo a diminuição dos custos e impulsionando o Plano de Logística Sustentável do CNJ, em atendimento a Resolução CNJ nº 400/2021.

Processo Gestão de TI	Código	Folha nº
	P.DIAT.XX.00	13/11

5.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante

- a) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- b) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE, desde que devidamente identificados;
- d) Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do Fiscal;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste ajuste;
- f) Aplicar as penalidades por descumprimento do objeto contratual;

5.2. Deveres e Responsabilidades da Contratada

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços.
- b) Fornecer os serviços no prazo e condições estipuladas neste termo de referência e seus anexos, no edital da licitação, proposta e no contrato;
- c) Seguir as instruções e observações efetuadas pelo gestor do contrato, bem como reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, acesso aos sistemas ou serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) Garantir profissional capacitado e qualificado para realização dos serviços descritos, substituindo imediatamente se incapacitado para execução das atividades;
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do CONTRATANTE;
- f) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- g) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem a terceiros ou ao CONTRATANTE, devendo ser descontado do pagamento devido à CONTRATADA o valor correspondente aos prejuízos causados, conforme o caso;
- h) Respeitar as normas de conduta e integridade do CONTRATANTE, primando sempre pelos princípios e valores descritos, responsabilizando-se pela orientação de seus profissionais para sua observância e integral respeito nas relações estabelecidas;
- i) Respeitar as orientações e normas de controle de bens, de fluxo de pessoas nas dependências e de segurança da Informação da CONTRATANTE;
- j) Manter sigilo e a inviolabilidade das informações, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, de todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- k) Responsabilizar-se pela manutenção corretiva em garantia e o direito de substituição dos

Processo Gestão de TI	Código	Folha nº
	P.DIAT.XX.00	14/11

softwares, pelo período descrito no Termo de Referência;

- l) Disponibilizar canal de atendimento para realização de requisições de execução de serviço ou resolução de dúvidas conforme descrito no Termo de Referência;
- m) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do CONTRATANTE, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades previstas;
- n) Detalhar, documentar e repassar, conforme orientação e interesse do CONTRATANTE, todo o conhecimento técnico utilizado na execução dos serviços contratados;
- o) Prestar os serviços ao CONTRATANTE;
- p) Promover o repasse total de conhecimento dos sistemas ao CONTRATANTE.
- q) O Fornecedor não será responsável:
 - i) Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
 - ii) Pelo uso inadequado do objeto deste instrumento por servidores do Poder Judiciário do Estado de Alagoas.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 6.1. A Administração emitirá a nota de empenho especificando o produto pretendido e a quantidade, entregando-a ao contratado ou remetendo-a por fax ou e-mail.
- 6.2. O prazo máximo para entrega dos itens será de até 30 dias corridos contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.
- 6.3. Os itens adquiridos são considerados bens permanentes deverão ser entregues no Departamento de Almoxarifado e Patrimônio na Av. Juca Sampaio, nº 1049, CEP: 57045-365, Barro Duro, Maceió-AL, no horário das 08h às 16h, em conformidade com as especificações constantes neste instrumento.
- 6.4. Os produtos entregues em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo assinado pelo Gestor, sob pena de ser aplicada penalidade.
 - Constatada a ocorrência prevista neste item, após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até a regularização da pendência.
- 6.5. Os produtos deverão ser novos e devidamente acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança dos produtos.
- 6.6. Os produtos serão inteiramente recusados pelo TJAL nas seguintes condições:
 - caso tenham sido entregues com as especificações diferentes das contidas no edital, seus anexos ou da proposta;
 - caso apresentem problemas de acondicionamento: embalagens violadas, vazamentos, objetos quebrados, etc.
- 6.7. No caso de recusa de algum produto, o licitante vencedor terá prazo de 10 dias úteis para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo Gestor.
- 6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança

Processo Gestão de TI	Código	Folha nº
	P.DIAT.XX.00	15/11

do objeto, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

- 6.9. A CONTRATADA deverá obedecer às normas sobre confidencialidade e segurança, internas e externas, adotadas pelo CONTRATANTE, além das cláusulas específicas constantes deste instrumento. Na execução dos serviços, a CONTRATADA deverá observar as políticas de Segurança da Informação e de Controle de Acesso do Tribunal de Justiça.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O recebimento será acompanhado e fiscalizado por servidor do Tribunal especialmente designado pela autoridade competente, que terá seu substituto legal, cabendo-lhes as atribuições e responsabilidades do artigo 117 da Lei nº.14.133/21.
- 7.2. Gestores e Fiscais Técnicos do contrato exercerão suas atribuições conforme descrito no Ato Normativo TJAL nº 20/2023.
- 7.3. A Gestão e Fiscalização Técnica será exercida pelo Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos. Ao Contratante se reserva o direito de rejeitar a execução do objeto contratual prestado, se em desacordo com os termos do edital.
- 7.4. **Procedimentos de Teste e Inspeção**
- A inspeção nos equipamentos fornecidos será realizada por meio de comparação das especificações constantes dos prospectos do fabricante do equipamento.
 - O Contratante reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento..

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PROCEDIMENTOS PARA RETENÇÃO DE GLOSA NO PAGAMENTO

- 8.1. As licitantes contratadas que, por qualquer forma, não cumprirem as normas de licitação ou dos contratos celebrados estão sujeitas às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Ato Normativo nº 19, de 27 de março de 2023.
- 8.2. Com fundamento nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e será descredenciada do sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas e do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:
- Apresentar documentação falsa;
 - Fraudar a execução do contrato;
 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - Cometer fraude fiscal; ou
 - Fizer declaração falsa;
- 8.3. Para os fins do item 8.2.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 337-F, 337-I, 337-L, 337-M da Lei nº 14.133/2021.

Processo Gestão de TI	Código	Folha nº
	P.DIAT.XX.00	16/11

- 8.4. Com fundamento nos artigos 155 e 162 da Lei nº 14.133 de 2021, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens 13.5 e 13.6, com as seguintes penalidades:
- Advertência;
 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Tribunal de Justiça de Alagoas, por prazo não superior a dois anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou
 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e descredenciamento sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.5. No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato ou da nota de empenho.
- 8.6. Pela recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, em entregar total ou parcialmente o material ou em concluir o serviço integralmente, a contratada estará sujeita a multa de 15% (quinze por cento) do valor correspondente à parte inadimplente.
- 8.7. Configurar-se-á o retardamento da execução quando a CONTRATADA:
- Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 7 (sete) dias contados da data da ordem de serviço; ou
 - Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados;
 - Atrasar, sem causa justificada, a entrega de materiais.
- 8.8. No caso do cometimento das infrações elencadas nos subitens “8.7.1”, “8.7.2” e “8.7.3” acima, a contratada poderá ser sancionada com multa de:
- 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;
 - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão ou entidade interessada, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- 8.9. As sanções previstas nos subitens 8.4.1, 8.4.2 e 8.4.3 deste instrumento poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.
- 8.10. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas de licitação ou dos contratos celebrados.

Processo Gestão de TI	Código	Folha nº
	P.DIAT.XX.00	17/11

- 8.11. A multa será descontada da garantia prestada pelo imputado, se não houver garantia prestada ou a multa for de valor superior a essa, responderá o imputado pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Tribunal de Justiça de Alagoas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados do atesto das notas fiscais pelo fiscal do contrato.
- 9.2. As notas fiscais deverão consignar, concomitantemente ao período considerado, os descontos proporcionais relativos ao desempenho da CONTRATADA no que diz respeito ao atendimento dos Níveis Mínimos de Serviço estabelecidos.
- 9.3. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.
- 9.4. Poderá ser deduzida do valor da Nota Fiscal de Serviços/Fatura, multa imposta pelo Tribunal de Justiça, se for o caso.
- 9.5. É necessário a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Nota fiscal eletrônica em formato normal/fatura discriminativa, devidamente atestada pelo fiscal contratual;
 - b) Certidão Negativa de Débito/CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS/Receita Federal;
 - c) Certidão de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - d) Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - e) Certidão negativa de débitos trabalhistas, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho;
 - f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Licitante.
- 9.6. Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.
- 9.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:
- $$EM = I \times N \times VP$$
- Onde:
- EM = Encargos moratórios;
 - N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
 - VP = Valor da parcela a ser paga;
 - I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:
 $I = TX \cdot I = (6/100)/365 \cdot I = 0,00016438$
 - TX = Percentual de taxa anual = 6%
- 9.8. O TJAL reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SEF nº. 29/2022 ou outra norma vigente à época da ocorrência do pagamento.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. A pesquisa de estimativa do valor médio/mediano total dos itens/lotos, será realizada pelo

Processo Gestão de TI	Código	Folha nº
	P.DIAT.XX.00	18/11

Departamento Central de Aquisições - DCA, nos termos dos Atos Normativos TJAL nº 15/2022 e 19/2023, visando aferir o valor praticado no mercado, com os valores informados no ETP.

- 10.2. Nos preços ofertados deverão estar inclusas todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 11.1. A dotação orçamentária será informada em momento posterior pela Unidade Financeira do TJAL.
- 11.2. O pagamento da licença deverá ser efetuado em uma única vez após a instalação / disponibilização da solução.

12. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, em conformidade com o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. A Ata de Registro de preços poderá ser convertida em Contrato. A vigência do Contrato oriundo da Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses consecutivos podendo ser prorrogados, em conformidade com os dispostos da Lei nº 14.133/2021.

13. DAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES E DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 13.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.
- 13.2. A Contratada se obriga a aceitar as supressões em percentual maior do que o previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, caso advenham novas legislações que impliquem em redução dos custos financeiros da empresa, hipótese em que deverá ser comunicado diretamente à Contratante para assegurar o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.
- 13.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas condições constantes no Art. 15 do Decreto Federal nº 11.462/2023.
- 13.4. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverão constar, no mínimo:
- 13.5. A descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução; a descrição detalhada da proposta de alteração; a justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal; o detalhamento dos custos da alteração de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato; e a ciência da contratada, por escrito, em relação às alterações propostas no caso de alteração unilateral ou a sua concordância para as situações de alteração por acordo das partes.
- 13.6. A alteração do regime de tributação da empresa vencedora no curso do contrato não ensejará, por si só, em pedido de reequilíbrio financeiro pela empresa.

14. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. Regime, Tipo e Modalidade da Licitação

- O regime da execução dos contratos é empreitada por preço global, e o tipo e critério de julgamento da licitação é o menor preço para a seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras e serviços de modo geral e para contratação de bens e serviços de informática.
- De acordo com a §1º do Art. 18 da Resolução CNJ nº 468, é obrigatória a utilização da modalidade

Processo Gestão de TI	Código	Folha nº
	P.DIAT.XX.00	19/11

Pregão para as contratações sempre que a Solução de TIC for enquadrada como bem ou serviço comum, conforme disposto no art. 29 da Lei no 14.133/2021 ou em norma superveniente.

14.2. Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação

- Para efeito de qualificação técnica, a Licitante deve demonstrar sua aptidão e capacidade técnico-operacional para a execução do Objeto mediante comprovação de prestação bem-sucedida de fornecimento de bens e de serviços em características e quantidades compatíveis com a presente licitação, mediante apresentação de um ou mais Atestado(s) de capacidade técnica que deverão comprovar o fornecimento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do volume estimado dos itens em disputa e com características compatíveis com o objeto da presente pretensão contratual, incluindo garantia e assistência técnica podendo considerar contratos já executados e/ou em execução.
- A comprovação de capacidade técnica será realizada individualmente para cada item.
- Para cada item, a(s) Licitante(s) deverá(ão) apresentar:
 - a) atestado (s) que se refiram a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior;
 - b) atestado (s) que se refiram a serviços prestados ou fornecimentos realizados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
- A proposta de preços deverá conter as especificações detalhadas dos objetos ofertados, descrevendo marca e modelos, com os preços unitários de todos os itens que compõem o lote, em Real, incluídas todas as despesas relativas aos impostos, seguro, suporte técnico, manutenção, treinamento, taxas, fretes, e demais encargos, a ser formulada e enviada em formulário específico, deverá conter ainda:
- Forma e prazo da manutenção em garantia, com direito de substituição de equipamentos ou insumos no caso de defeito.
- A critério do pregoeiro, a licitante deverá disponibilizar informações adicionais necessárias à comprovação do atendimento das especificações técnicas solicitadas.

14.3. Critérios de Qualificação Jurídica para a Habilitação

- Registro comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.4. Critérios de Qualificação Fiscal e Trabalhista

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal.
- Prova de regularidade para com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), através da

Processo Gestão de TI	Código	Folha nº
	P.DIAT.XX.00	20/11

apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS e/ou Receita Federal.

- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal.
- Certidões de regularidade de situação fiscal com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

14.5. Outros Documentos Necessários

- Declaração em atendimento ao disposto art. 68, inciso VI da Lei 14.133/2021.
- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente.
- Declaração ou documento similar que comprove a inexistência de vínculo dos membros da contratada com o Poder Judiciário de Alagoas, que evidencie a prática de nepotismo, sob pena de nulidade do ato, conforme atesta o artigo 2º, V, e artigo 3º da Resolução 7/2005 e/ou artigo 4º da resolução 156/2012, ambas do CNJ.

15. GENERALIDADES

- 15.1. O CNPJ do FUNJURIS é 01.700.776/0001-87.
- 15.2. A licitação objeto deste termo de referência poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021.
- 15.3. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.
- 15.4. Aplica-se a esta Ata de Registro de Preços, estendendo-se aos Contratos e Termos Aditivos a ele celebrados durante sua vigência, a Lei 13.709/2018 que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
- 15.5. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos dispostos no Decreto Federal 11.462/2023.
- 15.6. Os casos omissos no edital, serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), de acordo com o que reza a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

16. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída no Processo Administrativo 2023/2025. Conforme o Guia de Contratações de TI da Resolução CNJ nº 468/2022, o Termo de Referência ou Projeto Básico será assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC, e



PODER.
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÕES DE TI – CONTRATO
RESOLUÇÃO CNJ Nº 468/2022 E LEI 14.133/2021

Processo Gestão de TI	Código	Folha nº
	P.DIAT.XX.00	21/11

aprovado pela autoridade competente, se aplicável.

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE DEMANDANTE	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
<hr/> Armando Gonçalves Júnior Matricula: 93076	<hr/> Juliana Santos de Moraes Matricula: 87763	<hr/> Geilza Brito de Moraes Matricula: 98046

AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC (OU AUTORIDADE SUPERIOR, SE APLICÁVEL)

Antonio Rafael Wanderley Casado da Silva

Maceió, 26 de fevereiro de 2025